



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 3/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-GO E NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, na cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominado CONTRATANTE, e o fornecedor NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, sediada na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, CEP 09941-202, Diadema-SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JEFERSON ALMEIDA DE ARAÚJO, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº 21005.000197/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 9011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, com qualificação operacional, e manutenção corretiva, mediante emissão de ordem de execução de serviço, com fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários, para um Analisador de Mercúrio, marca Milestone, modelo DMA-80**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os itens do contrato constam no Anexo I - Itens Contratados.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Aviso de Contratação Direta, se houver;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01/08/2024 a 01/08/2025**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal e total da contratação está indicado no Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/04/2024.

7.1.1. As condições de reajustamento de preços encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES LGPD

10.1. As obrigações das partes pertinentes a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. As condições de extinção contratual encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do ente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: FUNLABB

Nota de Empenho: 2024NE000154

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.2.1. O detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõem, e a previsão de desembolso para cada uma delas consta no Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. As condições para eventuais alterações contratuais encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiás, Seção Judiciária de Goiânia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

JEFERSON ALMEIDA DE ARAÚJO
Representante do Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

Matrícula: 1256643

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

Matrícula: 1919474



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 30/07/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Núcleo**, em 30/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA, Chefe de Setor**, em 30/07/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36760054** e o código CRC **7C23C572**.

Item 1 do Grupo 1 - Analisador de Mercúrio

Detalhes	
Código do item:	16314
Descrição do item:	MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL EM ANALISADOR DE MERCÚRIO, MARCA MILESTONE, MODELO DMA-80, INCLUI FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
Informações complementares:	
Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Quantidade total:	1
Valor estimado (unitário):	R\$ 8.000,0000
Valor estimado (total):	R\$ 8.000,0000
Natureza de despesa:	33903917
Locais de entrega	
Uasg	130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO
UF/Município:	GO/Goiânia
CEP:	74674-025
Logradouro:	Rua da Divisa
Bairro:	Setor Jaó
Complemento:	
Número:	S/N
Quantidade:	1
Resultado	
Identificação do fornecedor:	67.774.679/0001-47 - NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Quantidade:	1
Valor unitário:	R\$ 8.000,0000
Valor total:	R\$ 8.000,0000

Item 2 do Grupo 1 - Analisador de Mercúrio

Detalhes	
Código do item:	16314
Descrição do item:	MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ANALISADOR DE MERCÚRIO, MARCA MILESTONE, MODELO DMA-80
Informações complementares:	
Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Quantidade total:	2
Valor estimado (unitário):	R\$ 10.750,0000
Valor estimado (total):	R\$ 21.500,0000
Natureza de despesa:	33903917
Locais de entrega	
Uasg	130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO
UF/Município:	GO/Goiânia
CEP:	74674-025
Logradouro:	Rua da Divisa
Bairro:	Setor Jaó
Complemento:	
Número:	S/N
Quantidade:	2
Resultado	
Identificação do fornecedor:	67.774.679/0001-47 - NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Quantidade:	2
Valor unitário:	R\$ 10.750,0000
Valor total:	R\$ 21.500,0000

Item 3 do Grupo 1 - Analisador de Mercúrio

Detalhes	
Código do item:	16314
Descrição do item:	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ANALISADOR DE MERCÚRIO, MARCA MILESTONE, MODELO DMA-80
Informações complementares:	
Unidade de fornecimento:	UNIDADE

Quantidade total:	3565998
Valor estimado (unitário):	R\$ 0,0100
Valor estimado (total):	R\$ 35.659,9800
Natureza de despesa:	33903917
Locais de entrega	
Uasg	130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO
UF/Município:	GO/Goiânia
CEP:	74674-025
Logradouro:	Rua da Divisa
Bairro:	Setor Jaó
Complemento:	
Número:	S/N
Quantidade:	3565998
Resultado	
Identificação do fornecedor:	67.774.679/0001-47 - NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Quantidade:	3565998
Valor unitário:	R\$ 0,0100
Valor total:	R\$ 35.659,9800

Resumo

Valor Total: R\$ 65.159,9800	Nº da Uasg de entrega: 130032 Valor total: R\$ 65.159,9800
------------------------------	--

Cronograma Físico-Financeiro do Contrato

Parcela 001 de 002

Referência: ago/24
 Composição da Parcela: Manutenção preventiva e qualificação operacional

Estimado	Empenho	Utilizado	Liquidado	Pago	Saldo
(por item)	2024NE000154	(por item)	(por item)	(por item)	(por item)
001 qtde.0000000001 R\$ 8.000,0000	001 33903917 R\$ 8.000,0000	001 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	001 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	001 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	001 qtde. 0000000001 R\$ 8.000,0000
(por natureza de despesa)		(por natureza de despesa)	(por natureza de despesa)	(por natureza de despesa)	(por natureza de despesa)
33903917 R\$ 8.000,0000		33903917 R\$ 0,0000	33903917 R\$ 0,0000	33903917 R\$ 0,0000	33903917 R\$ 8.000,0000
(total)	(total)	(total)	(total)	(total)	(total)
R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 8.000,0000

Parcela 002 de 002

Referência: a indicar
 Composição da Parcela: Manutenção corretiva e fornecimento de peças, componentes e acessórios para manutenção corretiva

Estimado	Empenho	Utilizado	Liquidado	Pago	Saldo
(por item)	2024NE000154	(por item)	(por item)	(por item)	(por item)
002 qtde.0000000002 R\$ 21.500,0000	002 33903917 R\$ 21.500,0000	002 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	002 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	002 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	002 qtde. 0000000002 R\$ 21.500,0000
003 qtde.0003565998 R\$ 35.659,9800	003 33903917 R\$ 35.659,9800	003 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	003 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	003 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	003 qtde. 0003565998 R\$ 35.659,9800
(por natureza de despesa)		(por natureza de despesa)	(por natureza de despesa)	(por natureza de despesa)	(por natureza de despesa)
33903917 R\$ 57.159,9800		33903917 R\$ 0,0000	33903917 R\$ 0,0000	33903917 R\$ 0,0000	33903917 R\$ 57.159,9800
(total)	(total)	(total)	(total)	(total)	(total)
R\$ 57.159,9800	R\$ 57.159,9800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 57.159,9800

Total

Estimado	Empenho	Utilizado	Liquidado	Pago	Saldo
(por item)	2024NE000154	(por item)	(por item)	(por item)	(por item)
001 qtde.0000000001 R\$ 8.000,0000	001 33903917 R\$ 8.000,0000	001 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	001 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	001 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	001 qtde. 0000000001 R\$ 8.000,0000
002 qtde.0000000002 R\$ 21.500,0000	002 33903917 R\$ 21.500,0000	002 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	002 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	002 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	002 qtde. 0000000002 R\$ 21.500,0000
003 qtde.0003565998 R\$ 35.659,9800	003 33903917 R\$ 35.659,9800	003 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	003 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	003 qtde. 0000000000 R\$ 0,0000	003 qtde. 0003565998 R\$ 35.659,9800
(por exercício e natureza de despesa)	A indicar				
2024 33903917 R\$ 8.000,0000					
a indicar 33903917 R\$ 57.159,98					
(total)	(total)	(total)	(total)	(total)	(total)
R\$ 65.159,9800	A indicar	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 65.159,9800